

LEI Nº 519

Dispõe sobre a concessão de auxílio para as comemorações do Dia do Município e instalação da Diocese de S. Mateus.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando das atribuições legais ,
DECRETA:

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de mais de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiras), para as comemorações do Dia do Município e instalação da Diocese de S. Mateus.
- Artº 2º- Para atender as despesas com a execução da presente lei, será aberto oportunamente o Crédito Especial Necessário, pelo provável excedente de arrecadações do corrente exercício.
- Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de agosto de 1959.

Antônio Carlos de Almeida
Antônio Carlos de Almeida